CAMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Em: 25/06/90 às 13:43 hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 904 - DE 19 DE JUNHO DE 1990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O BEL; IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto,- Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento básico dos membros do Magistério Público Municipal, estabelecido pelo Artigo 41, da Lei Municipal número 751, de 16 de dezembro de 1986, para a habilitação em 2º grau, sem formação para o Magistério, que passa a ser de Cr$ 8.468,00(Oito mil quatrocentos e sessente e oito cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A tabela de vencimentos para os membros do Magistério/ Público Municipal, integrantes do quadro excedente, constante do § 1º, do Artigo 83, da Lei Municipal nº 751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR - CR$
1	Primário	8.160,00
2	Ginásio	8.293,00

Art. 3º - A tabela de vencimento dos auxiliares de Educação, estabelecida pelo § 2º, do Artigo 83, da Lei Municipal número 751, de 16 de dezembro de 1986, passa a ter os seguintes valores:

NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR - CR$
1	Habilitação em 2º Grau	12.321,00
2	Habilitação em Curso Superior	14.630,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

****

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal número 898/90, de 24 de abril de 1990, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1990.

DEL. IZILINDO S. STIVAL
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se

MILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração.